



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: [54.368.402/0001-72] FUNDAÇÃO NESTLE DE PREVIDENCIA PRIVADA

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2014.0012-19] PAP II

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Atuário Responsável			
CASSIO VINICIUS CABRERA			
MIBA:	1355	MTE:	1355

DA transmitida à Previc em 23/06/2016 às 10:49:13

Número de protocolo : 013497

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNEPP

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2014.0012-19] PAP II

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE	
Código: 0256-1	CNPJ: 54.368.402/0001-72
Sigla: FUNEPP	
Razão Social: FUNDACAO NESTLE DE PREVIDENCIA PRIVADA	

PLANO	
CNPB: 2014.0012-19	Sigla: PAP II
Nome: PLANO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA II	
Situação: ATIVO / EM FUNCIONAMENTO	Característica: PATROCINADOR
Modalidade: CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	Legislação Aplicável: LC 109

ATUÁRIO	
Nome: CASSIO VINICIUS CABRERA	
MIBA: 1355	MTE: 1355
Empresa: MERCER HUMAN RESOURCE CONSULTING LTDA.	

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação:	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		
Data do cadastro:	31/08/2015	Data da Avaliação:	31/12/2015
Tipo:	COMPLETA		
Observações:			
Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC): O Parecer Atuarial contendo os resultados desta Avaliação Atuarial e o relatório contendo o estudo técnico de aderência previsto na legislação, encontram-se arquivados junto à Entidade.			
Quantidade de Grupos de Custeio: 1			

INFORMAÇÕES SOBRE A DURATION DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Duration do Passivo (em meses):	320
Observações:	Duration calculada conforme planilha disponibilizada pela Portaria nº 708/2015 da Previc, considerando o fluxo de benefícios em 31/12/2015.

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNEPP

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2014.0012-19] PAP II

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício: BENEFÍCIO DE RENDA MENSAL FINANCEIRA

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA

Nível Básico do Benefício:

A RENDA MENSAL VITALÍCIA HIPOTÉTICA SERÁ CALCULADA CONFORME OS FATORES ATUARIAS ESTABELECIDOS NA NOTA TÉCNICA ATUARIAL DO PLANO DE APOSENTADORIA PAP EM VIGOR NA DATA DE CONCESSÃO DA RENDA MENSAL FINANCEIRA.

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - PAP II

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
01.446.396/0001-68	CPW BRASIL LTDA
05.300.340/0001-51	DAIRY PARTNERS AMERICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA.
10.331.731/0001-73	DAIRY PARTNERS AMERICAS NORDESTE - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
08.334.818/0001-52	NESTLE NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
05.300.331/0001-60	DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA.
11.051.859/0001-46	NESTLE SUL - ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
11.799.788/0001-64	NESTLE SUDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
09.285.874/0001-07	ASB BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
54.368.402/0001-72	FUNDAÇÃO NESTLE DE PREVIDENCIA PRIVADA
33.062.464/0001-81	NESTLE WATERS BRASIL - BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
60.409.075/0001-52	NESTLE BRASIL LTDA.
Participantes Ativos: 5250	Tempo médio de contribuição (meses): 100
Folha de Salário de Participação: R\$ 371.785.102,00	Tempo médio para aposentadoria (meses): 178

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários
Valor: 0,97
Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,97
Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,97
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: A hipótese de determinação do valor real dos salários do plano utilizada na avaliação atuarial de 2014 foi de 0,98, e foi calculado com base em taxas de inflação variando entre 3,4% e 5,7% a.a.. Entretanto, por conta da volatilidade do cenário econômico nos últimos anos, observa-se que a hipótese de inflação adotada está abaixo da efetiva experiência registrada pelo indexador inflacionário.
Justificativa da EFPC: As projeções para o longo prazo feitas pela entidade convergem para a taxa de inflação adotada.
Opinião do atuário: A taxa de inflação de longo prazo, estimada pela Mercer em Dez/2015, baseada nas informações fornecidas pela Tendência Consultoria, converge para um patamar transitando pelo intervalo de 4,0% a.a. a 7,2% a.a.. Adicionalmente, observando o comportamento da inflação nos últimos anos - acima do percentual previsto no cálculo do fator - entendemos que o fator de determinação do valor real de salários adotado até então necessita ser atualizado, recomendando-se, portanto, sua alteração para 0,97, a fim de adequá-lo ao cenário esperado para o longo prazo.
Hipótese: Hipótese de Entrada em Aposentadoria
Valor: Experiência Nestlé 2015
Quantidade esperada no exercício seguinte: 61,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 37,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: O número de ocorrências estimadas para 2015 (19) ficou um pouco abaixo do número de eventos ocorridos (37). Entretanto, essa divergência se deve, em partes, ao processo de migração dos planos, que até a data da avaliação de 31/12/2014 ainda não havia sido finalizado.
Justificativa da EFPC: A alteração da tábua de entrada em aposentadoria foi fundamentada com base no estudo técnico de aderência das hipóteses atuariais elaborado pelo Atuário por ocasião do encerramento do exercício.
Opinião do atuário: Devido aos resultados do estudo técnico de fundamentação das hipóteses atuariais elaborado pela Mercer, e analisando ainda as divergências verificadas antes da elegibilidade aos 60 anos, entendemos que estas se comportam acima do esperado pela tábua vigente, partindo da premissa que a entrada em aposentadoria do grupo segue uma Distribuição Normal.

Diante do exposto, pode-se concluir que a hipótese da Experiência Nestlé 2015 mostra-se mais aderente à massa de participantes, sendo recomendado que a Entidade altere esta premissa. De qualquer forma, deve ser mantido o monitoramento contínuo das ocorrências da população avaliada, com o objetivo de adequar a premissa adotada a eventuais novas demandas legais, ou refletir alterações verificadas com base na evolução do histórico de sinistros.

Hipótese: Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas

Valor: 0,77

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,77

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,77

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A hipótese utilizada em 2014 foi de 84% de participantes casados na data da aposentadoria. Entretanto, observou-se uma pequena divergência quando comparada esta hipótese com os dados da avaliação atuarial de 2015.

Justificativa da EFPC:

A alteração do percentual de casados foi fundamentada com base no estudo técnico de aderência das hipóteses atuariais elaborado pelo Atuário por ocasião do encerramento do exercício.

Opinião do atuário:

Devido aos resultados observados no estudo técnico de fundamentação das hipóteses atuariais elaborado pela Mercer, recomendou-se a atualização desta hipótese na avaliação de encerramento do exercício de 2015, alterando de 84% para 77% na projeção de participantes casados na data da aposentadoria. Adicionalmente, consideramos que os cônjuges do sexo masculino são 4 anos mais velhos que os do sexo feminino e possuem 1 filho no momento em que atingem a elegibilidade a um benefício do plano.

Hipótese: Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Valor: Experiência Nestlé 2015

Quantidade esperada no exercício seguinte: 473,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 366,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Em 2014, foram projetados 374 desligamentos para o exercício de 2015, ao passo que ocorreram 366 desligamentos. Entretanto, essa divergência se deve, em sua grande maioria, ao processo de migração dos planos, que até a data da avaliação de 31/12/2014 ainda não havia sido finalizado.

Justificativa da EFPC:

A alteração da tábua de rotatividade foi fundamentada com base no estudo técnico de aderência das hipóteses atuariais elaborado pelo Atuário por ocasião do encerramento do exercício.

Opinião do atuário:

A hipótese adotada em 31/12/2015 foi fundamentada com base em estudo de aderência realizado em 2015, que consolidou observações de 5 anos. É importante registrar a necessidade de acompanhamento dessa hipótese durante os próximos exercícios, a fim de observar sua evolução, confirmar ou não sua aderência e identificar eventuais alterações que se mostrarem necessárias. Além disso, cabe salientar que, quanto maior o decréscimo de rotatividade utilizado nas projeções, menor o valor do compromisso apurado (parcela BD). Embora esta hipótese impacte apenas os compromissos com os Benefícios a Conceder (participantes ativos) da parcela de Benefício Definido do Plano, é necessário avaliar a aderência desta hipótese periodicamente, na forma da legislação vigente.

Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)

Valor: COTAS DO PATRIMONIO

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 10,81

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Não há divergência a ser explicada.

Justificativa da EFPC:

O indexador não é utilizado nos cálculos atuariais, pois os benefícios do plano são reajustados pela variação da quota do plano.

Opinião do atuário:

O indexador do plano não é uma premissa utilizada na avaliação atuarial e só é reportada por ser item obrigatório, visto que os benefícios do plano são reajustados pela variação da quota do plano.

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNEPP

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2014.0012-19] PAP II

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Hipótese:	Projeção de Crescimento Real de Salário
Valor:	0,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	4,94
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	5,64
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
A taxa de crescimento salarial real ocorrida em 2015 foi superior à esperada para o período (5,64% a.a. x 3,20%), no entanto espera-se que no longo prazo a hipótese esteja alinhada com a política salarial praticada pelas Patrocinadoras.	
Justificativa da EFPC:	
A hipótese adotada foi definida com base na experiência dos últimos 3 anos e com base na política de longo prazo das patrocinadoras, considerando ganhos reais por mérito, promoções e outros aumentos superiores ao indexador econômico do plano - INPC.	
Opinião do atuário:	
De acordo com o estudo de hipóteses preparado pelo atuário é possível observar que a hipótese até então adotada pelas patrocinadoras não refletia as variações reais observadas nos períodos analisados. Diante deste contexto, a projeção de crescimento real de salário foi alterada de um patamar fixo de 3,2% a.a. para uma tabela denominada 'Experiência Nestle 2015', construída em função das probabilidades de desligamento associadas a cada período de tempo de serviço completado pelos participantes.	
Hipótese:	Taxa Real Anual de Juros
Valor:	5,30
Quantidade esperada no exercício seguinte:	5,30
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	-0,42
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
A rentabilidade real durante o exercício de 2015 mostrou-se desfavorável ao plano, ficando abaixo da taxa prevista no cálculo atuarial de 31/12/2014 (5,01% x -0,42%). As divergências que ocorrem pontualmente a cada ano entre a rentabilidade esperada e a efetivamente obtida, são consequências do impacto de cenários econômicos de curto prazo, e não devem, em análise isolada, ser interpretadas como indicativas de inadequação da hipótese adotada. No entanto, trata-se de ocorrência de caráter conjuntural.	
Justificativa da EFPC:	
A hipótese adotada foi definida pela Entidade e fundamentada com base em estudo técnico realizado pela Mercer, que teve como objetivo comprovar a adequação da hipótese de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamentos de benefícios.	
Opinião do atuário:	
A adequação da taxa de juros foi objeto de estudo técnico elaborado pela Mercer. Este estudo concluiu que uma taxa de juros real de até 5,30% a.a. seria adequada à avaliação atuarial de 2015. De acordo com a Resolução CNPC nº 15 de 19/11/2014, a taxa de juros do plano deve respeitar o intervalo de 70% da taxa de juros parâmetro e 0,4% a.a. acima da taxa de juros parâmetro. D Conforme Portaria nº 197, de 14/04/2015, a taxa máxima permitida considerando a duração do passivo do Plano em 31/03/2015 de 26,8 anos é de 5,93% a.a. Desta forma, a taxa de retorno real projetada de 6,09% a.a. está acima do parâmetro permitido pela legislação vigente. Diante do exposto, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo da Entidade aprovaram a alteração da taxa real anual de juros para 5,30% a. a.	
Hipótese:	Tábua de Entrada em Invalidez
Valor:	MERCER DISABILITY
Quantidade esperada no exercício seguinte:	9,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	1,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
O número de ocorrências estimadas para 2015 (4) ficou um pouco acima do número de eventos ocorridos (1). Entretanto, essa divergência se deve, em partes, ao processo de migração dos planos, que até a data da avaliação de 31/12/2014 ainda não havia sido finalizado.	
Justificativa da EFPC:	
A alteração da tábua de entrada em invalidez foi fundamentada com base no estudo técnico de aderência das hipóteses atuariais elaborado pelo Atuário por ocasião do encerramento do exercício.	
Opinião do atuário:	
Com base nos resultados observados no estudo técnico de fundamentação das hipóteses atuariais, elaborado pelo atuário responsável pelo Plano, recomendou-se a alteração da tábua de entrada em Invalidez Mercer Disability para a tábua Mercer Disability agravada em 30%, uma vez que essa última se mostrou mais aderente à massa de participantes no período observado no estudo. Recomenda-se ainda a revisão periódica desta premissa a fim de mantê-la aderente à experiência.	

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNEPP

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2014.0012-19] PAP II

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Hipótese:	Tábua de Mortalidade Geral
Valor:	AT 2000
Quantidade esperada no exercício seguinte:	5,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	7,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
O número de ocorrências estimadas para 2015 (3) ficou abaixo do número de eventos ocorridos (7). Entretanto, essa divergência se deve, em sua grande maioria, ao processo de migração dos planos, que até a data da avaliação de 31/12/2014 ainda não havia sido finalizado.	
Justificativa da EFPC:	
A alteração da tábua de mortalidade foi fundamentada com base no estudo técnico de aderência das hipóteses atuariais elaborado pelo Atuário por ocasião do encerramento do exercício.	
Opinião do atuário:	
Com base nos resultados observados no estudo técnico de fundamentação das hipóteses atuariais, elaborado pelo atuário responsável pelo Plano, recomendou-se a alteração da tábua de mortalidade AT-2000 suavizada em 10% para a tábua AT-2000 suavizada em 30%, uma vez que essa última se mostrou mais aderente à massa de participantes no período observado no estudo. Recomenda-se ainda a revisão periódica desta premissa a fim de mantê-la aderente à experiência.	

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS
Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados
Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano
Tábua de Morbidez
Tábua de Mortalidade de Inválidos

BENEFÍCIOS

Benefício:	BENEFÍCIO DE RENDA MENSAL FINANCEIRA		
Quantidade de benefícios concedidos:	454	Valor médio do benefício (R\$):	3.406,00
Idade média dos assistidos:	65	Custo do Ano (R\$):	64.914.695,00
		Custo do Ano (%):	7,34

Provisões Matemáticas	R\$ 772.342.341,33
Benefícios Concedidos	R\$ 212.668.513,78
Contribuição Definida	R\$ 212.668.513,78
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 212.668.513,78
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 559.673.827,55
Contribuição Definida	R\$ 364.674.795,55
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 199.406.493,78
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 165.268.301,77
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 194.999.032,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 368.477.922,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 173.478.890,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	

CONSOLIDADO DO GRUPO CUSTEIO 1 - PAP II

Custo Normal do Ano (R\$)	64.914.695,00
Custo Normal do Ano (%)	
Provisões Matemáticas	R\$ 772.342.341,33
Benefícios Concedidos	R\$ 212.668.513,78
Contribuição Definida	R\$ 212.668.513,78
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 212.668.513,78
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 559.673.827,55
Contribuição Definida	R\$ 364.674.795,55
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 199.406.493,78
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 165.268.301,77
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 194.999.032,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 368.477.922,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 173.478.890,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 76.618.736,24
Déficit equacionado	R\$ 76.618.736,24
Patrocinador (480 meses restantes)	R\$ 76.618.736,24
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$ 667.308.087,46	Insuficiência de cobertura:	R\$ 28.415.517,63
--------------------------	--------------------	-----------------------------	-------------------

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar
Fonte de custeio	Contribuições da Patrocinadora
Recursos recebidos no exercício	R\$ 1.917.644,26
Recursos utilizados no exercício	R\$ 19.035,62
Saldo	R\$ 2.373.013,95

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes Ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de	29.455.136,00		0,00		40.735.594,00		70.190.730,00
Contribuições previdenciárias	29.455.136,00	3,33	0,00	0,00	40.735.594,00	4,61	70.190.730,00
Normais	29.455.136,00	3,33	0,00	0,00	35.459.559,00	4,01	64.914.695,00
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	5.276.035,00	0,60	5.276.035,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	5.276.035,00	0,60	5.276.035,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data Início de Vigência: 01/04/2016

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

Evolução dos custos:

Os custos normais apurados os próximos 12 meses refletem um aumento no benefício de Garantia Mínima e nas Contribuições Definidas, em termos nominais, em relação ao plano de custeio anterior, devido, principalmente, aos novos participantes contribuindo com o percentual de 4%, às alterações na massa de participantes, alteração de premissas atuariais e as demais alterações já comentadas neste parecer.

O equacionamento do déficit proveniente de exercícios anteriores foi mantido nas condições vigentes, tendo sido o valor nominal da contribuição redimensionado em razão da alteração na taxa de juros entre a avaliação atuarial realizada por motivo de fato relevante, posicionada em 31/03/2015, e a avaliação de encerramento do exercício em 31/12/2015. Adicionalmente, houve o surgimento de um novo déficit entre 01/04/2015 e 31/12/2015 que será equacionado na forma da legislação vigente.

Ainda, houve um aumento em percentual do custo para os próximos 12 meses em virtude da alteração da folha salarial sobre a qual o custo está expresso, pois o custeio para 2015 foi expresso considerando-se uma folha de salários multiplicada por 13. Para este ano houve a alteração da folha para 12 salários anuais.

Varição das provisões matemáticas:

A parcela de benefício definido registrada na reserva matemática de benefícios a conceder, registrou uma variação positiva nominal de R\$ 52,6 milhões, passando de R\$ 142,4 milhões em 31/03/2015 para R\$ 195,0 milhões em 31/12/2015, equivalendo a um aumento de 36,9% no período.

A variação no resultado obtido nesta reavaliação atuarial deve-se, fundamentalmente, à alteração da taxa de juros e das demais hipóteses relacionadas no item 3 deste parecer, bem como ao resultado obtido com a rentabilidade dos investimentos do plano em relação à meta atuarial no período de abril/2015 a dezembro/2015 (7,71% versus 10,77%). Adicionalmente, observou-se a entrada de novos participantes contribuindo com o percentual máximo de 4% sobre o Salário-Base, o que levou a um aumento expressivo nas provisões matemáticas de benefícios a conceder, dado que a partir deste momento passou-se a avaliar o benefício Garantia Mínima para essa população, inclusive.

As demais variações estão relacionadas à movimentação da população (novos benefícios concedidos, perdas atuariais por mortalidade decorrida e não ocorrida, movimentação cadastral).

Principais riscos atuariais:

As hipóteses atuariais adotadas afetam única e exclusivamente os valores das provisões matemáticas relacionadas ao benefício denominado Garantia Mínima, visto se tratar do único componente do plano estruturado na modalidade de benefício definido.

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de estudos específicos realizados em 2015, baseados em documentação encaminhada pelas Patrocinadoras, que tomou como base a população existente no Plano PAP e PAP II nos últimos três anos.

O detalhamento dos estudos, conforme previsto nos itens 1.2 e 1.3 do Anexo à Resolução CGPC nº 18/2006, encontra-se arquivado na FUNEPP. A partir deste estudo, optou-se pela alteração das seguintes hipóteses atuariais:

- Taxa de crescimento salarial: de 3,20% a.a. para a tábua Experiência Nestle 2015;
- Fator de capacidade para os salários: de 98% para 97%;
- Rotatividade: de Experiência Nestle 2014 para a Experiência Nestle 2015;
- Tábua de mortalidade geral: da tábua AT-2000 suavizada em 10% para a AT-2000 suavizada em 30%;
- Tábua de Entrada em Invalidez: da tábua Mercer Disability para a Mercer Disability agravada em 30%;
- Entrada em Aposentadoria: de Experiência Nestle 2014 para a Experiência Nestle 2015;
- Composição Familiar dos Futuros Aposentados: de 84% para 77% participantes casados no momento da aposentadoria;
- Taxa de juros: alteração da taxa de 5,01% a.a. para 5,30% a.a.

Adicionalmente, para embasar a seleção da taxa de juros utilizada nesta avaliação atuarial, foi contratado estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano (estudo de Cash Flow Matching e ALM), a taxa de retorno da carteira atual do Plano. Este estudo técnico concluiu que uma taxa de juros real de até 5,30% ao ano seria adequada à avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2015.

De acordo com a Resolução CNPC nº 15 de 19/11/2014 que altera a Resolução CGPC nº 18 de 28/03/2006, a taxa de juros do plano deve respeitar o intervalo de 70% da taxa de juros parâmetro e 0,4% a.a. acima da taxa de juros parâmetro. Conforme Portaria nº 197, de 14/04/2015, a taxa máxima permitida considerando a duração do passivo do Plano em 31/03/2015 de 26,8 anos é de 5,93% a.a. Dessa forma, a taxa de retorno real anual projetada de 6,09% a.a. está acima do limite permitido pela legislação vigente.

Diante do exposto e com base nos resultados do estudo técnico supracitado e nos limites legais previstos na Portaria nº 197 de 14/04/2015, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo da Entidade aprovaram a alteração da taxa real anual de juros de 5,01% para 5,30% ao ano.

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNEPP

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2014.0012-19] PAP II

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Soluções para insuficiência de cobertura:

O déficit total do encerramento exercício de 2015 de R\$ 105.034.253,87 é composto pela parcela contabilizada na avaliação por fatos relevantes posicionada em 31/03/2015, registrada na conta Provisões Matemáticas a Constituir, atualizada para 31/12/2015 e equivalente a R\$ 69.599.572,01, além do déficit apurado entre 01/04/2015 e 31/12/2015, no montante de R\$ 35.434.681,86.

Em relação ao déficit apurado entre 01/04/2015 e 31/12/2015, de R\$ 35.434.681,86, verifica-se que este é superior ao limite estabelecido pelo Artigo 28º da Resolução CGPC nº 26/2008, equivalente a R\$ 28.415.517,63, calculado na forma prevista pela Instrução nº 26 de 10 de março de 2016, sendo, portanto, obrigatório o equacionamento do valor de R\$ 7.019.164,23, e podendo ser mantido na conta de Déficit Técnico Acumulado o valor de R\$ 28.415.517,63.

Em atendimento ao Artigo 28-A da Resolução CGPC nº 26/2008, informamos que não há ajuste de precificação para este Plano, ajuste este que corresponderia à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada nesta avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano: 5250
Tempo médio de contribuição do plano (meses): 100
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): 178

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	R\$ 64.914.695,00
Provisões Matemáticas	R\$ 772.342.341,33
Benefícios Concedidos	R\$ 212.668.513,78
Contribuição Definida	R\$ 212.668.513,78
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 212.668.513,78
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 559.673.827,55
Contribuição Definida	R\$ 364.674.795,55
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 199.406.493,78
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 165.268.301,77
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 194.999.032,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 368.477.922,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 173.478.890,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 76.618.736,24
Déficit equacionado	R\$ 76.618.736,24
Patrocinador	R\$ 76.618.736,24
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	-R\$ 28.415.517,63
Déficit Técnico	R\$ 28.415.517,63
Superávit Técnico	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	R\$ 0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de recursos	29.455.136,00		0,00		40.735.594,00		70.190.730,00
Contribuições previdenciárias	29.455.136,00	3,33	0,00	0,00	40.735.594,00	4,61	70.190.730,00
Normais	29.455.136,00	3,33	0,00	0,00	35.459.559,00	4,01	64.914.695,00
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	5.276.035,00	0,60	5.276.035,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	5.276.035,00	0,60	5.276.035,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

Qualidade da base cadastral:

Os dados individuais foram fornecidos pela FUNEPP à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a FUNEPP a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:

O Fundo Previdencial Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar foi constituído com os recursos provenientes das contribuições mensais efetuadas pela Patrocinadora e não disponibilizadas aos participantes quando de sua data de desligamento, podendo, na forma do regulamento vigente, serem utilizadas para cobertura das contribuições normais devidas pelas patrocinadoras, mediante deliberação e aprovação dos órgãos estatutários da Entidade.

Variação do resultado:

A variação no resultado obtido nesta reavaliação atuarial deve-se, fundamentalmente, à alteração da taxa de juros e das demais hipóteses relacionadas no item 3 deste parecer, bem como ao resultado obtido com a rentabilidade dos investimentos do plano em relação à meta atuarial no período de abril/2015 a dezembro/2015 (7,71% versus 10,77%). Adicionalmente, observou-se a entrada de novos participantes contribuindo com o percentual máximo de 4% sobre o Salário-Base, o que levou a um aumento expressivo nas provisões matemáticas de benefícios a conceder, dado que a partir deste momento passou-se a avaliar o benefício Garantia Mínima para essa população, inclusive.

As demais variações estão relacionadas à movimentação da população (novos benefícios concedidos, perdas atuariais por mortalidade decorrida e não ocorrida, movimentação cadastral).

O déficit total do encerramento exercício de 2015 de R\$ 105.034.253,87 é composto pela parcela contabilizada na avaliação por fatos relevantes posicionada em 31/03/2015, registrada na conta Provisões Matemáticas a Constituir, atualizada para 31/12/2015 e equivalente a R\$ 69.599.572,01, além do déficit apurado entre 01/04/2015 e 31/12/2015, no montante de R\$ 35.434.681,86.

Em relação ao déficit apurado entre 01/04/2015 e 31/12/2015, de R\$ 35.434.681,86, verifica-se que este é superior ao limite estabelecido pelo Artigo 28º da Resolução CGPC nº 26/2008, equivalente a R\$ 28.415.517,63, calculado na forma prevista pela Instrução nº 26 de 10 de março de 2016, sendo, portanto, obrigatório o equacionamento do valor de R\$ 7.019.164,23, e podendo ser mantido na conta de Déficit Técnico Acumulado o valor de R\$ 28.415.517,63.

Natureza do resultado:

A natureza do resultado é fundamentalmente estrutural, uma vez que os movimentos que geraram o déficit registrado em 31/12/2015 possuem caráter permanente.

Soluções para equacionamento de déficit:

O equacionamento do déficit proveniente da avaliação atuarial realizada por motivo de fato relevante, realizada em 31/03/2015, atualizado para 31/12/2015, no montante de R\$ 69.599.572,01, será mantido pelo mesmo prazo adotado naquela oportunidade, sendo reduzido em nove meses (26,05 anos), e tendo as contribuições em reais redimensionadas em função da taxa de juros a ser empregada na avaliação atuarial de 2015.

O déficit originado entre 01/04/2015 e 31/12/2015 será equacionado pelo prazo de 40 anos, prazo este calculado de acordo com o item 10 do Anexo à Resolução CGPC nº 18/2006 após as alterações trazidas pela Resolução CNPC nº 22, de 25/11/2015 (corresponde a 1,5 vezes o prazo de duração do passivo do plano de benefícios apurada em 31/12/2015, duração essa equivalente a 26,66 anos).

O déficit apurado no exercício será equacionado por meio de contribuições extraordinárias ao Plano. Essas contribuições amortizantes para cobertura das Provisões Matemáticas a Constituir em 2016, serão equivalentes a 0,55% da folha dos participantes ativos do Plano Fundamental, correspondendo a R\$ 4.860.893 (Déficit anterior a 31/12/2015) e a 0,05% da folha dos participantes ativos, correspondendo a R\$ 415.142 (Déficit de 31/12/2015).

Assinatura do Atuário: _____

Adequação dos métodos de financiamento:

O regime financeiro adotado foi o de Capitalização, tendo sido adotado o método de Crédito Unitário Projetado para a avaliação do exigível atuarial relacionado à Garantia Mínima. Os demais compromissos foram avaliados por Capitalização Individual, sendo equivalentes aos saldos de conta individuais mantidos em nome dos participantes.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação.

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Aposentadoria Programada II PAP II da FUNEPP.

Em nossa opinião, os métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à Resolução MPS/CGPC nº 18 de 28/03/2006 e suas alterações posteriores, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Outros fatos relevantes:

Para fins de cálculo de reserva matemática foram consideradas duas novas concessões de renda que ocorreram entre 31/08/2015 e 31/12/2015.

A Folha de Participação que consta em "Informações do Grupo", refere-se à folha anual de salários de participantes ativos (R\$ 352.910.120) e autopatrocinados (R\$ 18.874.982).

Em atendimento ao Artigo 28-A da Resolução CGPC nº 26/2008, informamos que não há ajuste de precificação para este Plano, ajuste este que corresponderia à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada nesta avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2015. Ressaltamos que durante o período de vigência do custeio, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

Vale ressaltar que a Folha Salarial utilizada para apuração dos percentuais de custeio considera a folha total anual dos participantes ativos do Plano Fundamental (12x), equivalente ao montante de R\$ 884.777.390, projetada para 31/12/2015, e refletindo o conceito de pico e capacidade.

A depender da data da aprovação do novo regulamento que ainda está sob análise da Previc, poderá haver a necessidade da realização de uma nova avaliação atuarial para revisão do custeio previsto para o exercício, em função das alterações que foram propostas.

Os Participantes ativos efetuaram contribuições para os Fundos A e B de acordo com o Artigo 18, itens I e II do Regulamento do Plano de Aposentadoria PAP II.

Os Participantes Autopatrocinados efetuaram contribuições de acordo com o Artigo 18, itens I e II, e Artigo 19, itens I e II do Regulamento do Plano. Além das contribuições citadas, o participante autopatrocinado efetuará contribuição mensal para cobertura das despesas administrativas de R\$ 19,00, o que corresponde às contribuições das patrocinadoras, equivalendo ao custo unitário de cada participante.

A partir da data de aprovação do novo regulamento, que se encontra sob análise da PREVIC, os participantes autopatrocinados deverão efetuar contribuições para cobertura dos benefícios estruturados na modalidade Benefício Definido, além de eventual contribuição extraordinária, a ser definida em plano de custeio.

Os Participantes Vinculados (Participantes optantes pelo Benefício Proporcional Diferido) deverão custear as despesas administrativas relativas à sua manutenção no Plano mediante recolhimento mensal de R\$ 19,00.

Em que pese o plano apresentar resultado deficitário em 2015, o equacionamento do déficit originado neste exercício é obrigatório, dado que o mesmo é superior ao limite estabelecido pelo Artigo 28 da Resolução CGPC nº26, de 29 de setembro de 2008, calculado na forma da Instrução nº26 de 10 de março de 2016.

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNEPP

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2014.0012-19] PAP II

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Em relação ao déficit registrado na rubrica Déficit Equacionado Patrocinador(es), informamos que o plano de equacionamento definido na avaliação atuarial realizada por motivo de fato relevante, posicionada em 31/03/2015, será mantido, sendo as contribuições reavaliadas em razão da alteração da taxa de juros entre a data de realização daquela avaliação atuarial e 31/12/2015, e da redução do prazo de equacionamento em 9 meses.

Desta forma, atestamos que o Plano PAP II, mantido pela Fundação Nestle de Previdência Privada, encontra-se atuarialmente equilibrado, dependendo do pagamento das contribuições definidas no plano de custeio para os próximos 12 meses e da realização das hipóteses atuariais para manter o equilíbrio constatado.